PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6321
Fl. 09

LEI Nº 2.099, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária**, de acordo com o **inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.099

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	SEMOSP					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30	Material de Consumo	100 99	PRÓPRIO ODR	100.000,00
					TOTAL GERAL	100.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
02.00	GABINETE DO PREFEITO					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	56.000,00
02.01.06.181.0002.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal no Município	3.3.30.51	Contribuições	100 99	PRÓPRIO ODR	42.500,00
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	1.500,00
					TOTAL GERAL	100.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6321
Fl. 10

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal